



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

LEI Nº 734/2012

INHUMA-PIAUI, 31 DE DEZEMBRO DE 2012

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA-PI, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de INHUMA para o exercício de 2013, estima a Receita em R\$ 30.290.350,00 (trinta milhões, duzentos e noventa mil e trezentos e cinquenta reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências do Governo Federal e Estadual e outras receitas correntes e receitas de capital, na forma da legislação em vigor, relacionada no Anexo 02 com o seguinte desdobramento.

| | | |
|---------------------------------|----------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | 27.409.690,00 |
| Receitas Tributárias | 920.689,00 | |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | |
| Receitas Patrimoniais | 48.000,00 | |
| Receitas Agropecuárias | 0,00 | |
| Receita Industrial | 0,00 | |
| Receitas de Serviços | 0,00 | |
| Transferências Correntes | 28.308.185,00 | |
| Outras Transferências Correntes | 12.936,00 | |
| (-) DEDUÇÃO DA RECEITA | - 1.880.120,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 2.880.660,00 |
| Operações de Crédito | 500.000,00 | |
| Alienações de Bens Móveis | 100.000,00 | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | |
| Transferências de Capital | 2.280.660,00 | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | |
| TOTAL GERAL | | 30.290.350,00 |

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante do Anexo 02 (Natureza da Despesa), e 06 (Programa de Trabalho do Governo), que apresentarem a sua composição por órgãos, funções e categorias econômicas, conforme os desdobramentos seguintes:



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

UNIDADE ORÇAMENTARIA

| | | |
|---|--------------|----------------------|
| CAMARA MUNICIPAL | 1.280.000,00 | |
| GABINETE DO PREFEITO | 863.000,00 | |
| SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.729.500,00 | |
| FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO | 100.000,00 | |
| SEC. MUNIC. DE EDUC. CULTURA E DESPORTOS | 3.363.500,00 | |
| FUNDEB | 7.674.000,00 | |
| SEC. MUN. DE SERV. PUBLICOS E URBANISMO | 3.441.800,00 | |
| SEC. M. DE AGRIC. MEIO AMB. REC. HIDRICOS | 1.383.850,00 | |
| SEC. M. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITARIA | 501.000,00 | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 843.300,00 | |
| SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO | 1.171.000,00 | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 4.589.400,00 | |
| U. M. S. INHAZINHA NUNES | 1.350.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | 30.290.350,00 |

FUNÇÃO DE GOVERNO

| | |
|---------------------------|---------------|
| 01 – LEGISLATIVA | 1.280.000,00 |
| 02 – JUDICIARIA | 0,00 |
| 03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA | 0,00 |
| 04 – ADMINISTRAÇÃO | 4.327.500,00 |
| 05 – DEFESA NACIONAL | 0,00 |
| 06 – SEGURANÇA PUBLICA | 145.000,00 |
| 07 – RELAÇÕES EXTERIORES | 0,00 |
| 08 – ASSISTENCIA SOCIAL | 1.344.300,00 |
| 09 – PREVIDENCIA SOCIAL | 100.000,00 |
| 10 – SAUDE | 6.972.400,00 |
| 11 – TRABALHO | 0,00 |
| 12 – EDUCAÇÃO | 10.343.400,00 |
| 13 – CULTURA | 508.100,00 |
| 14 – DIREITOS A CIDADANIA | 0,00 |
| 15 – URBANISMO | 2.538.800,00 |
| 16 – HABITAÇÃO | 200.000,00 |
| 17 – SANEAMENTO | 138.000,00 |
| 18 – GESTÃO AMBIENTAL | 0,00 |
| 19 – CIENCIA E TECNOLOGIA | 0,00 |
| 20 – AGRICULTURA | 1.383.850,00 |
| 21 – ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 0,00 |
| 22 – INDÚSTRIA | 0,00 |
| 23 – COMERCIO E SERVIÇOS | 0,00 |



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

| | |
|------------------------------|----------------------|
| 24 – COMUNICAÇÕES | 0,00 |
| 25 – ENERGIA | 0,00 |
| 26 – TRANSPORTE | 703.000,00 |
| 27 – DESPORTO E LAZER | 186.000,00 |
| 28 – ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 |
| 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 120.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA | 30.290.350,00 |

| | |
|--------------------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 14.308.650,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 31.500,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.970.600,00 |
| SOMA | 24.090.750,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | |
| INVESTIMENTOS | 4.795.200,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 4.400,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA | 1.060.000,00 |
| SUB-SOMA | 5.859.600,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 120.000,00 |
| SOMA | 5.979.600,00 |
| TOTAL GERAL | 30.290.350,00 |

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I – A abrir créditos suplementares e especiais para atender a despesas com Recursos de Convênios, conforme projetos aprovados, desde que os recursos sejam oriundos dos órgãos conveniados;

II – A abrir créditos suplementares, mediante a utilização dos recursos definidos na legislação em vigor, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, através de anulações de dotações e/ou por excesso de arrecadação.

III - A proceder ao desdobramento dos projetos especiais de acordo com as exigências estabelecidas pelos Ministérios ou órgãos subordinados, concedente de recursos financeiros a titulo de convênio;

IV – A criar por Decreto, Projetos, Subprojetos e Subatividades, sempre que houver conveniência administrativa ou de controle na execução do orçamento anual;

V – Ajustar a programação dos fundos especiais, detalhados a nível de subelementos de despesas.



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

VI – Realizar Operações de Créditos Internas, mediante autorização legislativa para a finalidade específica.

Art. 5º - O repasse da Câmara Municipal será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º Art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, art. 29-A, Inciso I (artigo acrescentado pela Emenda Constitucional nº. 25/2000).

Art. 6º - O presente Projeto de Lei orçamentária guardará coerência com o disposto na Lei do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e suas respectivas atualizações.


Art. 7º - Realizar despesas com o desenvolvimento de ações previstas no Plano Decenal de Educação 2007/2015, cujas despesas correrão á conta das rubricas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário com os outros recursos capitados no decorrer da execução do plano

Art. 8º - Realizar despesas com o desenvolvimento das ações previstas no Plano de Municipalização das Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto do Município de Inhuma, deste Estado, cujas despesas correrão a conta das rubricas orçamentárias próprias, suplementadas se necessária com outros recursos capitados no decorrer da execução do plano.

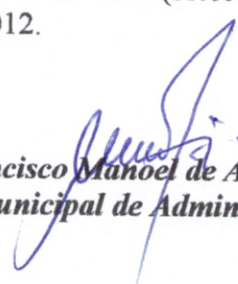
Art. 10º - Esta Lei após a sua aprovação pelo Poder Legislativo e sanção pelo Poder Executivo, entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2013.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma, Estado do Piauí, 31 de Dezembro de 2012.


Moacir Gonçalves de Carvalho
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada sobre o nº 734 (setecentos e trinta e quatro), Registrada e promulgada em 31 de Dezembro de 2012.


Francisco Manoel de Araujo
Secretário Municipal de Administração Geral